

PORTARIA Nº 368 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2006

(Publicada no Diário Oficial de 11 e 12/11/2006)

Institui o Sistema de Procedimentos e Rotinas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e visando aumentar a qualidade e a produtividade dos serviços da SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Procedimentos e Rotinas da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – PRS.

Art. 2º Criar o Comitê Gestor do PRS que será composto por um representante de cada uma das unidades fazendárias abaixo indicadas:

I - Auditoria Geral do Estado;

II - Conselho de Fazenda Estadual;

III - Corregedoria da Fazenda;

IV - Diretoria Geral;

V - Superintendência de Administração Financeira;

VI - Superintendência de Administração Tributária;

VII - Superintendência de Desenvolvimento da Gestão Fazendária.

Parágrafo único. Os representantes do Comitê Gestor serão designados pelo titular da respectiva unidade fazendária.

Art. 3º Incumbir ao Comitê Gestor as seguintes atribuições:

I - definir os padrões gerais do PRS;

II - estruturar e classificar os grupos de procedimentos e rotinas do PRS;

III - delimitar a área de competência das unidades fazendárias para a criação, modificação ou revogação de rotinas, procedimentos e formulários;

IV - receber, avaliar e homologar os procedimentos, rotinas e formulários encaminhados pelas unidades responsáveis para criação, modificação ou revogação;

V - determinar a disponibilização dos procedimentos, rotinas e formulários na Intranet Sefaz;

VI - acompanhar a aplicação dos procedimentos e rotinas pelos usuários;

VII - propor a criação de indicadores de desempenho para a aplicação dos procedimentos e rotinas;

VIII - propor ou executar outras atividades relacionadas à gestão do PRS.

§ 1º Os procedimentos, rotinas e formulários submetidos ao Comitê Gestor para análise e homologação deverão ser apreciados em, no máximo, de três dias úteis.

§ 2º A análise e a homologação de procedimentos, rotinas e formulários relacionados à legislação tributária serão precedidas de parecer da Diretoria de Tributação, o qual deverá ser emitido no prazo máximo de três dias úteis.

Art. 4º Estabelecer que as unidades responsáveis pela elaboração, modificação ou revogação de procedimentos, além dessas atribuições e observadas as respectivas áreas de competência, deverão:

I - analisar as sugestões encaminhadas pelos usuários do PRS para melhoria do Sistema;

II - designar o(s) servidor (es) responsável (is) pela redação referente à elaboração ou modificação de procedimentos e acompanhar as alterações da legislação.

Art. 5º Determinar que sejam disponibilizados no Sistema de Correio Eletrônico da Sefaz canais específicos para comunicação entre os usuários do PRS, as unidades responsáveis pela elaboração, modificação ou revogação de procedimentos, rotinas e formulários e o Comitê Gestor.

Art. 6º Determinar que os procedimentos, rotinas e formulários do Sistema de Procedimentos e Rotinas da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – PRS entrem em vigor em 1º de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Os procedimentos, rotinas e formulários do PRS deverão estar disponíveis na Intranet Sefaz, para aplicação pelos usuários, até o dia 1º de dezembro de 2006.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 383, de 16 de agosto de 2000.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da Fazenda